Resolução Direx nº 09, de 12 de julho de 2024

Dispõe sobre o Banco de Talentos para o recrutamento e seleção de interessados a ocupar vagas temporárias em atividades ou projetos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, nos termos da Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024.

A **Diretoria Executiva** da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS, no uso das competências previstas no artigo 14, inciso III, alínea "d" do Estatuto, aprovado pela Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e considerando:

o disposto no artigo 3º, incisos III e IV, da Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024, que estabelece a possibilidade de contratação de pessoal de forma temporária;

Resolve:

Art. 1º Instituir processo seletivo simplificado, na modalidade credenciamento permanente de pessoas físicas, denominado Banco de Talentos, formado por livre cadastro dos interessados ou por aproveitamento de outros processos seletivos da Agência, destinado a **contratação por tempo determinado,** conforme previsto no artigo 4º, inciso III da Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024.

§ 1º O Banco de Talentos, de caráter permanente, será organizado por meio de Edital Permanente de abertura de chamada pública, para o credenciamento de profissionais, com a manifestação de interesse em ocupar eventuais vagas temporárias em atividades ou projetos, que serão divulgadas por meio de Aviso Público de Contratação, observados os princípios da publicidade e impessoalidade.

§ 2º O Edital mencionado no artigo anterior deverá ser divulgado em todos os meios de comunicação da Agência, dispondo das informações necessárias aos interessados.

§ 3º A estruturação do Banco de Talentos se dará por meio de formulário eletrônico, disponível no sítio da Agência na internet.

§ 4º As seleções iniciar-se-ão após 15 (quinze) dias corridos da divulgação do Edital Permanente.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2a41a10c-f5f5-41b2-8828-cebfc244ec97
Resumo original: f29c3fb9b264d5ed99f1af5cd7351e69527cb39dd5664810377a5b30c5f5fd3c

§ 5º O período mínimo de divulgação dos Avisos Públicos de Contratação é de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º O credenciamento de interessados no Banco de Talentos não obriga a AgSUS a realizar qualquer contratação.

Art. 3º As informações pessoais dos interessados fornecidas à Agência são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. A base de dados com as informações dos interessados ficará sob a responsabilidade da Unidade Gestão de Pessoas, e somente poderão ser acessadas para fins da contratação e verificação de eventual duplicidade de currículo.

Art. 4º Não estão aptos ao credenciamento no Banco de Talentos, pessoas com parentesco de até 3º grau consanguíneo ou afinidade com empregados dos cargos de gerência, direção e assessoria da Agência.

Art. 5º O interessado poderá concorrer a mais de um cargo oferecido no Banco de Talentos, desde que cada currículo cadastrado tenha perfil para a vaga pretendida.

§ 1º O interessado poderá inscrever mais de um currículo no Banco de Talentos, sendo considerado para análise a última inclusão realizada.

§ 2º O candidato é responsável pela fidelidade das informações prestadas no ato de credenciamento no Banco de Talentos, e eventual improcedência de informações implicará no imediato descredenciamento.

Art. 6º Os credenciados serão classificados por compatibilidade profissional com a vaga disponível, sendo atribuídas pontuações de ponderação entre os candidatos, considerando a escolaridade, a experiência e a autoavaliação do perfil de habilidades dos mesmos.

Art. 7º A Agência deverá convocar no mínimo três candidatos por vaga para realização de teste de habilidades práticas para verificação de competências técnicas e destreza necessárias para o desempenho das funções da vaga concorrida.

§ 1º O teste de habilidades práticas, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá mediante agendamento pela Agência, sendo permitida a realização por meio eletrônico, sendo obrigatória a gravação da sessão.

§ 2º A AgSUS não se responsabiliza por eventuais problemas de conectividade do candidato, em caso de aplicação de teste de habilidades práticas por meio eletrônico.

§ 3º O teste de habilidades práticas será realizado por banca avaliadora composta pela Unidade de Gestão de Pessoas e pela Unidade demandante da vaga disponível para contratação.

§ 4º No caso de seleção de pessoal para compor a equipe da Unidade de Gestão de Pessoas, a banca será composta pela Secretaria Executiva e de Articulação.

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2a41a10c-f5f5-41b2-8828-cebfc244ec97
Resumo original: f29c3fb9b264d5ed99f1af5cd7351e69527cb39dd5664810377a5b30c5f5fd3c

§ 5º A pontuação final de cada teste de habilidades práticas resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca avaliadora, conforme critérios definidos no aviso de vagas.

§ 6º A Agência procederá com a convocação de remanescentes do Banco de Talentos para novos testes práticos, em caso de participantes com desempenho insatisfatório no teste de habilidades práticas.

Art. 8º As dúvidas na aplicação desta resolução ou casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2a41a10c-f5f5-41b2-8828-cebfc244ec97
Resumo original: f29c3fb9b264d5ed99f1af5cd7351e69527cb39dd5664810377a5b30c5f5fd3c

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 2a41a10c-f5f5-41b2-8828-cebfc244ec97
Resumo do arquivo original: f29c3fb9b264d5ed99f1af5cd7351e69527cb39dd5664810377a5b30c5f5fd3c
Data: 29/07/2024 19:59:44 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/2a41a10c-f5f5-41b2-8828-cebfc244ec97



Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

Assinaturas:
Nome: André Longo
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
IP: 177.173.226.191
Data: 29/07/2024 19:59:42 Horário de Brasília (GMT-03:00)